



DECRETO Nº 2.651, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Designa membros para compor o Comitê Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Corumbá.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.554 de 13 de abril de 2021, que alterou o Comitê Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS.

D E C R E T A:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor o Comitê Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS.

MEMBROS TITULARES

Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Denilson Padilha Moreira
Secretaria Municipal de Educação	Soraia da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Saúde	Gleudson Fontes da Rosa
Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá	José Gilberto Garcia Rozisca
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	Daiane Monique da Cunha Barros
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Milton de Souza Carvalho
Fundação de Esporte de Corumbá	Adriana Massruha

MEMBROS SUPLENTE

Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Cinthya Caroline Fernandes
Secretaria Municipal de Educação	Caroline Cavassa de Moraes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde	Fabiane Ohara Ramires
Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá	Jusley Monteiro de Souza
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	Francisca Lontra Leon Gauna
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Vânia Rocha Neiva

Art. 2º A presente designação não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 514a7841

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>